



ORDEM DO DIA  
12 / AGO / 96

APROVADO  
12.08.1996

PROJETO DE LEI

LEY Nº 220 96

POR 6 VOTOS FAVORÁVEIS. AUSENTE OVER. MANOEL O VER. MANARA SE ABSTEVE DE VOTAR. NOS TERMOS DO ART. 141, § 1º DO R.I DA CÂMARA.

" CRIA O CARGO DE ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TELEFONIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

Leo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS  
Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a Presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Encarregado do Departamento de telefonia, designado pelo Prefeito Municipal e escolhido entre os servidores do Departamento.

Art. 2º - O ocupante desse cargo, fará jus a uma gratificação de função de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei 019/93, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de agosto de 1996.

Manoel Viana, 09 de agosto de 1996.

LÉO DURLO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em  
20 de agosto de 1996.

Rosane Colpo Durlo

Ser. Faz. Plan. Adm. e Turismo  
TELEFAX (055) 252-1534 RAMAL 132

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
09 AGO / 96  
044 / 96  
MC  
Oficial Legislativo



## J U S T I F I C A T I V A

Senhora Presidente:

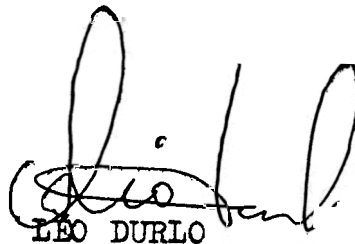
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem por finalidade regularizar a situação do Encarregado de Telefonia criado anteriormente pela Lei 019/93 revogada por esta.

Anteriormente o cargo recebia uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário básico. Atualmente, o Encarregado pelo Departamento é responsável pela telefonia das localidades da Barragem do Itu e Lageado além de Manoel Viana. Como aumentou estas duas localidades sendo necessário viagens a estes locais até mesmo fora do horário de trabalho do funcionário, resolvemos aumentar a gratificação do Cargo, visto acharmos justo o recebimento desta.

Certos da costumeira atenção e compreensão dos nobres vereadores, aguardamos a apreciação deste projeto.

Manoel Viana, 09 de agosto de 1996.



LEO DURLO

Prefeito Municipal